



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

XV - Realizar atividades correlatas de assessoramento em planejamento, estudos econômicos regionais e integração entre as ações das secretarias.

**Parágrafo Primeiro:** A estrutura deste gabinete se divide ainda em 01 (uma) Diretoria, conforme segue abaixo:

**I. DIRETORIA DE PROJETOS GOVERNAMENTAIS:** Gerenciar o Sistema Portal de Convênios Federais-SICONV; Sistema de Convênios Estaduais-SIGCON; Gerenciamento de captação de recursos de projetos do fundo estadual de cultura; Elaboração de projetos e captação de recursos de Programas do Governo Federal e Estadual; Elaboração de projetos do ICMS turismo; Gerenciamento da implantação do Fundo Municipal de Cultura; Gestão do Plano Básico de Mobilidade Social-SEGOV; demais atividades correlatas.

## **CAPÍTULO III - DA ASSESSORIA DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL**

**Art. 4º** - Institui-se a Assessoria de Gestão Integrada Municipal, com a atribuição de implementar as políticas do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, inserindo os dispositivos da Lei Municipal Nº 039 de 13 de maio de 2009, ao presente projeto de Lei, e está subordinado diretamente ao Chefe do Executivo municipal, com a função de elaborar e implementar um Plano Municipal de Segurança Pública que irá orientar as políticas de segurança pública de Itapecerica; estabelecer a articulação interna entre as Secretarias, principalmente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes e articulação externa com Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Milita, Defesa Civil, Secretaria de Estado de Defesa Social, Ministério da Justiça e outros órgãos relacionados. Tem como competências básicas:

- I. Elaborar e implementar o Plano Municipal de Segurança Pública;
- II. Monitorar o trabalho dos inspetores de patrimônio, zelando pela proteção do patrimônio público;
- III. Coordenar os trabalhos do Conselho Municipal de Defesa Civil;
- IV. Acompanhar as decisões do Conselho Comunitário de Segurança Pública e do Conselho Municipal Anti-Drogas;
- V. Acompanhar se estão em pleno funcionamento todos os conselhos municipais, bem como o encaminhamento de suas deliberações;
- VI. Articular com os conselhos e fóruns municipais o estabelecimento da política municipal preventiva de segurança pública;
- VII. Elaborar projetos para captar recursos do Estado e da União para a Segurança Pública;